



NOTA TÉCNICA Nº 086/2020/ASPLAN

Assunto: Análise do envelope 3 - Proposta de preço do ato convocatório nº

04/2020

Referência: Contratação de empresas executoras para os PMGIRS dos

municípios dos Grupos 5, 7, 8 e 9.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Processo Administrativo nº 097/2020/ANA-

CEIVAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para

elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS,

dos municípios dos Grupos 5, 7, 8 e 9

EMPRESA: -

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Bacia do rio Paraíba do Sul

COMITÊ: CEIVAP

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Análise do envelope 3 - Proposta de preço do

ato convocatório nº 04/2020

1. HISTÓRICO

Devido ao grande número de municípios contemplados com o repasse para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), a partir dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2013 e o Edital de Chamamento Público 05/2017, além da elevada complexidade técnica dos produtos, a AGEVAP, em atendimento ao CEIVAP, lançou no ano de 2020 o Ato Convocatório nº 04, que possui como objetivo a contratação de empresa especializada elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) dos municípios do Lote 2 - Grupos 5, 7, 8 e 9.

O certame da sessão de julgamento ocorreu no dia 19 de junho de 2020, com a participação de cinco empresas, sendo elas: DRZ GEOTECNOLOGIA E







CONSULTORIA LTDA-EPP, INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS, DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP, SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e FAVENI CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Os envelopes foram conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura do Envelope 1 – Habilitação, foi verificado que o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS apresentou documentos de habilitação e de proposta técnica em um mesmo envelope, descumprindo os itens 3.5.1 e 4.2 do Ato Convocatório sendo desclassificada, o conteúdo dos demais envelopes foi conferido e rubricado por todos os presentes.

As empresas DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP, SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e FAVENI CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, foram declaradas habilitadas. Na sequência, foi realizada a abertura do Envelope 2 - Proposta Técnica.

Após a abertura do Envelope 2, a comissão de julgamento suspendeu o certame para análise das propostas.

A análise das propostas técnicas foi realizada através da Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN e segue abaixo Tabela 1 com o resultado.

Tabela 1 – Resultado da Análise das Propostas Técnicas

GRUPO	PROPONENTE	Nota da Qualificação Técnica – NQF	STATUS
5	DRZ	93	Habilitada
3	Deméter	92	Habilitada
	FAVENI	100	Habilitada
7	DRZ	93	Habilitada
	SANEAMB	59	Desabilitada
	FAVENI	100	Habilitada
8	DRZ	93	Habilitada
	SANEAMB	59	Desabilitada







GRUPO	PROPONENTE	Nota da Qualificação Técnica – NQF	STATUS
q	Deméter	95	Habilitada
9	DRZ	93	Habilitada

A abertura do Envelope 3 – Proposta de Preço ocorreu em de 10 de julho de 2020 e estes foram encaminhados para a análise.

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é analisar as propostas de preço apresentadas pelas proponentes no Ato Convocatório nº 04/2020 habilitadas pela Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN.

3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o Anexo III – Cálculo da Pontuação Técnica, constantes no Ato Convocatório nº 04/2020.

A análise do Envelope 3 foi realizada de forma a verificar o alinhamento das propostas enviadas pelas empresas com o orçamento constante do Ato Convocatório, não podendo exceder seus valores máximos globais, além da obrigatoriedade de manutenção da alocação de horas para os profissionais e quantitativo para cada uma das despesas diretas previstas.

Inicialmente será feito o cálculo da pontuação geral de cada um dos Grupos por meio da média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação (NC), combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:







Nota de Classificação (NC) = NT(0,6) + NF(0,4)

 $Nota\ T\'{e}cnica\ (NT) = \frac{Nota\ da\ Qualifica\ c\~{a}o\ T\'{e}cnica\ (NQT)da\ proposta\ em\ exame}{Maior\ Nota\ da\ Qualifica\ c\~{a}o\ T\'{e}cnica\ (NQT)\ dentre\ as\ proponentes} x 100$

Nota Financeiro (NF) =
$$\frac{\textit{Menor preço proposto}}{\textit{Preço da proposta em exame}} x 100$$

Posteriormente será realizada análise de exequibilidade das propostas. Para a análise de exequibilidade, para cada um dos Grupos, será utilizado a metodologia proposta no livro Licitações e Controle do Tribunal de Contas da União - 4ª Edição.

Na apuração das notas serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezandose as frações restantes. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas de julgamento, sendo declarada vencedora a proponente que possuir proposta exequível e atingir a maior Nota de Classificação.

A análise também considerará o Item **5.8. EQUIPE TÉCNICA E LOCAL DE TRABALHO** do Termo de Referência, onde é destacado que:

"Este Ato Convocatório é composto por 04 (quatro) lotes, a AGEVAP não irá impedir a participação de uma mesma empresa nos 04 (quatro) lotes, portanto cada lote deverá ser obrigatoriamente composto por equipes técnicas permanentes diferentes. No caso de uma mesma empresa apresentar a mesma equipe para mais de um lote e vencer mais de um lote, o contrato adjudicado será o primeiro na ordem sequencial".

Sendo assim, a análise das pontuações gerais será feita na seguinte ordem: Grupo 5, Grupo 7, Grupo 8 e Grupo 9. Caso a proponente vencedora de um Grupo apresente os mesmos profissionais componentes da equipe técnica para outros Grupos, esta não será considerada nas análises das pontuações seguintes.

Destacamos que os 04 (quatro) lotes mencionados são referentes aos Grupos 5, 7, 8 e 9.







3.1. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL E EXEQUIBILIDADE

Para o cálculo da Nota de Classificação (NC) iremos utilizar as fórmulas previstas no termo de referência e já mencionadas nesta nota técnica, bem como as Notas de Qualificação Técnica (NQT) e os preços de cada proponente.

GRUPO 5

As empresas proponentes do Grupo 5 e habilitadas pela Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN, são:

- I. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
- II. DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP

PROPONENTE	Nota da Qualificação Técnica (NQT)	Preço da Proposta em Exame	Valor AGEVAP	
DRZ	93	R\$ 330.840,10	R\$ 509.840,84	
Deméter	92	R\$ 403.956,18	r3 503.840,84	

		NOTA TÉCNIO			CA (NT)			
PROPONENTE	NQF	/	maior NQT dentre as propostas	*	100	Ш	NT	
DRZ	93		93	*	100	=	100,00	
Deméter	92	/	93	*	100	=	98,92	

		NO.	TA FINANCEIRA (NF)			
PROPONENTE	Menor preço proposto	/	Proposta em exame	*	100	II	NF
DRZ	R\$ 330.840,10	/	R\$ 330.840,10	*	100	=	100,00
Deméter	R\$ 330.840,10	/	R\$ 403.956,18	*	100	=	81,90

DRODONENTE	NOTA DE CLASSIFICAÇÃO (NC)					
PROPONENTE	NT (0,6)	+	NF (0,4)	=	NC	
DRZ	60,00	+	40,00	II	100,00	
Deméter	59,35	+	32,76	=	92,11	

Análise de Exequibilidade das Propostas do GRUPO 5







1º Passo:

Valor orçado pela AGEVAP: R\$ 509.840,84

2º Passo:

50% do preço orçado pela AGEVAP: R\$ 254.920,42

3º Passo:

Valores das propostas apresentadas:

DRZ	R\$ 330.840,10
DEMÉTER	R\$ 403.956,18

4º Passo:

Verificar se todas as propostas apresentadas estão acima dos 50% do valor orçado pela AGEVAP:

• Todas as propostas são superiores a 50% do valor orçado pela AGEVAP

5º Passo:

Fazer a média das propostas com valor acima de 50% do orçado pela AGEVAP: R\$367.398,14

6º Passo:

Calcular 70% de R\$367.398,14 = R\$ 257.178,70.

7º Passo:

Verificar quais propostas possuem valor inferior R\$ 257.178,70, pois serão inexequíveis:

 Todas as propostas apresentadas possuem valor superior ao calculado no 7º Passo.

Portanto, considerando a metodologia do TCU, todas as propostas são exequíveis.

Diante do resultado da pontuação geral do Grupo 5 e considerando a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP como primeira colocada, temos que:

 Considerando o item 5.8. EQUIPE TÉCNICA E LOCAL DE TRABALHO do Termo de Referência;







- Considerando a Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN, onde são apresentados todos os profissionais da equipe técnica permanente e de consultores indicados pelas proponentes;
- 3) Considerando o fato de a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP ter apresentado os mesmos profissionais (coordenador e especialista em resíduos sólidos), pertencentes à equipe técnica permanente destinada ao Grupo 5, para as mesmas funções na equipe técnica permanente destinada aos Grupos 7, 8 e 9; e
- 4) Considerando que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, uma vez vencedora do certame para a elaboração dos PMGIRS dos municípios do Grupo 5 (Lote 1), utilizará integralmente os profissionais da esquipe técnica permanente para elaboração destes Planos.

Fica definido, por esta Nota Técnica, que a proponente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP não poderá exercer as funções de empresa executora responsável pela elaboração dos PMGIRS dos Grupo 7, 8 e 9.

Sendo assim, as suas propostas de preço não serão consideradas para as análises dos Grupo 7, 8 e 9.

• GRUPO 7

As empresas proponentes do Grupo 7 e habilitadas pela Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN, são:

- I. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
- II. FAVENI CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Para análise do preço do Grupo 7 e conforme informado anteriormente nesta nota técnica, será considerada apenas a proposta de preço da empresa FAVENI CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

PROPONENTE	Nota da Qualificação Técnica (NQT)	Preço da Proposta em Exame	Valor AGEVAP
FAVENI	100	R\$ 253.530,35	R\$ 497.932,62







Análise de Exequibilidade das Propostas do GRUPO 7

1º Passo:

Valor orçado pela AGEVAP: R\$ 497.932,62

2º Passo:

50% do preço orçado pela AGEVAP: R\$ 248.966,31

3º Passo:

Valor da proposta apresentada:

FAVENI R\$ 253.530,35

4º Passo:

Verificar se a proposta apresentada está acima dos 50% do valor orçado pela AGEVAP:

A proposta é superior a 50% do valor orçado pela AGEVAP

5º Passo:

Fazer a média das propostas com valor acima de 50% do orçado pela AGEVAP: R\$ 253.530,35

6º Passo:

Calcular 70% de R\$ 253.530,35 = R\$ 177.471,25.

7º Passo:

Verificar se a proposta possui valor inferior R\$ 177.471,25, pois será inexequível:

• A proposta apresentada possui valor superior ao calculado no 7º Passo.

Portanto, considerando a metodologia do TCU, a proposta é exequível.

GRUPO 8

As empresas proponentes do Grupo 8 e habilitadas pela Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN, são:

- I. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
- II. FAVENI CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Para análise do preço do Grupo 8 e conforme informado anteriormente nesta nota técnica, será considerado apenas a proposta de preço da empresa FAVENI







CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Destaco que a proponente FAVENI apresentou equipes técnicas permanentes distintas para os Grupo 7 e 8.

PROPONENTE	Nota da Qualificação Técnica (NQT)	Preço da Proposta em Exame	Valor AGEVAP
FAVENI	100	R\$ 232.362,78	R\$ 456.345,61

• Análise de Exequibilidade das Propostas do GRUPO 8

1º Passo:

Valor orçado pela AGEVAP: R\$ 456.345,61

2º Passo:

50% do preço orçado pela AGEVAP: R\$ 228.172,81

3º Passo:

Valore da proposta apresentada:

FAVENI R\$ 232.362,78

4º Passo:

Verificar se a proposta apresentada está acima dos 50% do valor orçado pela AGEVAP:

A proposta é superior a 50% do valor orçado pela AGEVAP

5º Passo:

Fazer a média das propostas com valor acima de 50% do orçado pela AGEVAP: R\$232.362,78

6º Passo:

Calcular 70% de R\$232.362,78 = R\$ 162.653,95.

7º Passo:

Verificar qual proposta possui valor inferior R\$ 162.653,95, pois será inexequível:

• A proposta apresentada possui valor superior ao calculado no 7º Passo.

Portanto, considerando a metodologia do TCU, a proposta é exequível.

GRUPO 9







As empresas proponentes do Grupo 9 e habilitadas pela Nota Técnica nº 074/2020/ASPLAN, são:

- I. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
- II. DEMETER ENGENHARIA LTDA EPP

Para análise do preço do Grupo 9 e conforme informado anteriormente nesta nota técnica, será considerado apenas a proposta de preço da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROPONENTE	Nota da Qualificação Técnica (NQT)	Preço da Proposta em Exame	Valor AGEVAP
Deméter	95	R\$ 603.415,95	R\$ 757.882,90

Análise de Exequibilidade das Propostas do GRUPO 9

1º Passo:

Valor orçado pela AGEVAP: R\$ 757.882,90

2º Passo:

50% do preço orçado pela AGEVAP: R\$ 378.941,45

3º Passo:

Valor da proposta apresentada:

DEMÉTER	R\$ 603.415,95

4º Passo:

Verificar se a proposta apresentada está acima dos 50% do valor orçado pela AGEVAP:

A proposta é superior a 50% do valor orçado pela AGEVAP

5º Passo:

Fazer a média das propostas com valor acima de 50% do orçado pela AGEVAP: R\$ 603.415,95

6º Passo:

Calcular 70% de R\$ 603.415,95 = R\$ 422.391,17.

7º Passo:

Verificar se a proposta possuo valor inferior R\$ 422.391,17, pois será inexequível:







• A proposta apresentada possui valor superior ao calculado no 7º Passo.

Portanto, considerando a metodologia do TCU, a proposta é exequível.

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, após os cálculos de pontuação final e análise da exequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas proponentes, temos o seguinte resultado final:

Tabela 2 - Resultado Final

GRUPO	PROPONENTE VENCEDORA
5	DRZ
7	FAVENI
8	FAVENI
9	Deméter

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para publicação do resultado do Envelope 3.

Resende/RJ, 28 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)
Ingrid Delgado Ferreira
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Ana Caroline Pitzer Jacob
Especialista em Recursos Hídricos

